

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
**PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 465/97 de 15 de Setembro de 1997

**EMENTA:** Autoriza ao chefe do Poder Executivo Municipal, demolir o prédio que abriga o atual POSTO DE SAÚDE da Vila Brejinho, autoriza a adaptação do Prédio da Escola Luiz Guedes Alcoforado na mesma vila, para a instalação do novo Posto de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a demolir o atual prédio do Posto de Saúde da Vila Brejinho e adaptar o prédio da Escola Luiz Guedes Alcoforado, na mesma vila, para a instalação do novo Posto de Saúde.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir dotação adicional ao vigente orçamento, crédito especial até o limite necessário à sua implantação.
- Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ararape-Ce, 15 de Setembro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. José Humberto Germano Correia**  
**Prefeito Municipal**